



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I - Que o Poder Executivo Municipal, providencie a isenção das taxas referentes ao uso de cadeiras e mesas nas calçadas do município pelos comerciantes do mesmo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que proceda a isenção de tais taxas pelo uso, dos comerciantes locais, de mesas e cadeiras nas calçadas do município, tendo em vista que o referido uso se faz para melhor alocar os clientes e proporcionar maior conforto a estes. Além disso, a isenção de tais taxas é uma forma de incentivar os estabelecimentos comerciais, os quais geram emprego e movimentam a economia no município.

A medida é essencial para incentivar os comerciantes e proporcionar maior possibilidade de conforto aos clientes dos estabelecimentos que necessitam do uso do espaço público.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 30 de setembro de 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador